

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos (6.696.224,52€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente propôs nos termos do disposto do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se inclua na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE - MENORES INSTITUCIONALIZADAS - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO TERRA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA SOBRE RAÇAS AUTÓCTONES DO NORDESTE TRANSMONTANO - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **ACORDO PRÉ-REFORMA - REQUERENTE: MANUEL LUÍS PIMENTEL - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos referidos a inclusão dos assuntos na ordem do dia. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador, Evaristo Neves, questionou o senhor presidente da Câmara, sobre o aluguer de uma viatura (Citroen Berlingo) aos "Alonsos&Branco, Lda.", de noventa dias, a iniciar no dia doze de setembro e a terminar em doze de dezembro, com um pagamento de mil euros por mês.

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - Em resposta ao senhor vereador, Evaristo Neves, o senhor presidente respondeu que não se alugou nenhuma viatura, que deveria ser lapso. -----

----- Durante a reunião foi entregue em papel ao senhor vereador, Evaristo Neves, pelo senhor adjunto, José Branco, documentação comprovativa do lapso, pois o aluguer da viatura foi para a Câmara de Vila Flor, sendo que no próprio dia do envio da fatura foi enviado uma nota de crédito da mesma. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 21/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.** -----
- 2 **GABINETE DO GABINETE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OBJETIVOS PLURIANUAIS – SIADAP (2023-2024) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM REIS DA SILVA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO – PROJETO TÉRMICO / PRÉ - CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO RODELÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE URRÓS E BEMPOSTA – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EXPANSÃO DA III FASE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ARRANJO DO ALTAR DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NA FIGUEIRINHA – EXECUÇÃO DE TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO CONCELHO – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO EM CASTELO BRANCO – PEDIDO PARA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 11 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO AO EDIFÍCIO DA CANTINA E OUTROS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL (COBERTA) PARA AULA(S) DE HIDROTERAPIA - REQUERENTE: AIDA MANUELA REVERENDO CARDOSO PORTO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À UNIVERSIDADE JÚNIOR 2023 – 17ª**

EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DO PORTO (UP) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO/DONATIVO – REQUERENTE: AGRUPAMENTO 759 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATAL 2022 – REQUERENTE: ACISM – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO DO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – REQUERENTE: MARIA VILARES FIGUEIREDO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---**
- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA DANIELA ROSA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARLENE DIAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS “PROC. Nº 208/22” - REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO – ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO - REQUERENTE: UNIÃO DAS**

FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 21 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONS. N.º 2551 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONS. N.º 4462 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA DO ANO 2022 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE - MENORES INSTITUCIONALIZADAS - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO TERRA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA SOBRE RAÇAS AUTÓCTONES DO NORDESTE TRANSMONTANO - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 26 ACORDO PRÉ-REFORMA - REQUERENTE: MANUEL LUÍS PIMENTEL - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 21/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022: - Foi presente a ata número vinte e um barra dois mil e vinte e dois da reunião ordinária de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- 2 GABINETE DO GABINETE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OBJETIVOS PLURIANUAIS – SIADAP (2023-2024) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a proposta do senhor presidente datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, do teor seguinte: -----
-----"PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OBJETIVOS PLURIANUAIS –



SIADAP (2023-2024) -----

----- Considerando o disposto no n.º 1 do art. 4º e o previsto na a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, na sua redação atual, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional. -----

O SIADAP, articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais (SIADAP1) determinados pelo órgão executivo, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços. -----

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o artigo 5.º do mesmo diploma legal, que a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo. -----

Nesta conformidade, proponho ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento, previsto no artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 10.º n.º 1 do mesmo diploma que aprove a visão, missão e os objetivos estratégicos a seguir elencados: -----

Visão: Ser uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade de todos os agentes que se relacionam com o município. -----

1- Valores: Responsabilidade e Competência, Integridade, Imparcialidade e Igualdade, Transparência, Qualidade e Eficiência, na Ação. -----

2 – Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; colaborar com outras instituições e agentes, através de novos sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros; promover a aquisição de competências mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os trabalhadores. -----

Missão: promover o desenvolvimento sustentável, tornando o Município de Mogadouro atrativo, competitivo visando a superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido: -----

Como um concelho atrativo para viver, investir e visitar. -----

Na sua diversidade socioeconómica (agricultura e serviços) consiga através de dinâmicas proactivas garantir o desenvolvimento sustentável do Território: -----

Como uma autarquia que pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços: -----

Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental; -----

Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita; -----

Pela sua diversidade em oferta cultural contribui decisivamente para a sua atratividade; -----

Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos; -----

Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento; -----

Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos; particularmente às faixas etárias mais elevadas e particularmente aos mais desfavorecidos /carenciados; -----

Garantir qualidade de vida, saúde e bem-estar. -----

Objetivos estratégicos: -----

A continuidade de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros, caracterizada pela poupança corrente, pelo aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários, pela modernização administrativa e pela melhoria dos serviços prestados aos munícipes, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos munícipes e demais agentes; -----

A continuidade da construção e reforço de infraestruturas, e equipamentos estratégicos bem como a conservação e manutenção das existentes; -----

Promover a revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de pequenas intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e que valorizem o património; -----

Reforçar a capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego; -----

Intensificar a dinâmica cultural e desportiva, fomentar e valorizar os produtos endógenos com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes; -----

Intensificar ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados/desfavorecidos designadamente da população idosa e em idade escolar; -----

Aposta na qualidade de vida saúde e bem-estar dos seus munícipes garantindo-lhes o acesso ágil e facilitador; -----

Forçar medidas de empreendedorismo, nomeadamente com a criação de uma área de acolhimento empresarial, promover a participação dos empreendedores em certames e feiras nacionais e internacionais; -----

Intensificar políticas ambientais: implementar medidas de redução das emissões de CO2, estabelecer protocolos de Cogestão de resíduos, de eficiência energética, garantindo a sustentabilidade ambiental e o reforço das políticas da economia circular; -----

Reforçar a aposta na Educação, na Ciência e na Tecnologia. -----

Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal que de acordo com o atrás exposto, aprove a presente proposta.” -----

----- Após análise e de acordo com a proposta supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a visão, missão e os objetivos estratégicos. -----

----- 3 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM REIS DA SILVA –

PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de José Joaquim Reis da Silva, com morada na Travessa do Forno, n.º 8 – 1.º Andar A, em Rio Tinto, concelho de Gondomar, solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviços florestais, Ana Cordeiro, na sua informação três mil duzentos e trinta e oito barra dois mil e vinte e dois, de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,SPCIV,I,GE, 3238”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Analisada a candidatura verificou-se que a área a intervencionar aumentou 4.754 hectares, ficando o requerente com uma área de 7.364 hectares. -----

Conforme as boas práticas agrícolas recomendam na instalação de um olival deve fazer-se mobilização profunda e fertilização adequada, para aumento da espessura e da permeabilidade, enraizamento em profundidade, recarga hídrica, maior resistência ao défice hídrico estival, melhor nutrição e produtividade dos olivais. -----

Assim, em data próxima ao início dos trabalhos de preparação de terreno/ plantação de Olival deverá o requerente comunicar à autarquia a data da execução de trabalhos e posteriormente os serviços da Câmara efetuarão todo o acompanhamento do projeto desde a Ripagem, espedrega até à Plantação. -----

A entrega de fatura, recibos e comprovativo de liquidação das despesas suportadas (as mesmas deverão impreterivelmente evidenciar a data da realização das preparações/plantação e a que parcela/polígono correspondem no caso dos apoios às novas plantações). -----

Assim o requerente, José Joaquim Reis da Silva, atendendo que a área das parcelas a plantar total é 7.364 hectares, cumpre os requisitos nas alíneas a), b), c), d), e), f), do artigo 8º, capítulo III do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro, publicado no Diário da Republica, Aviso 5763/2022, 2º Serie, a 18 março de 2022, pelo que somos de opinião que deverá ser aprovado o acompanhamento da candidatura nas parcelas supracitadas. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acompanhamento da candidatura nas parcelas ainda não intervencionadas, propriedade do requerente José Joaquim Reis da Silva. -----

----- 4 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO – PROJETO TÉRMICO / PRÉ - CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO – PROJETO TÉRMICO / PRÉ - CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA. -----

-----“Nomeio como gestor do contrato, a Assistente Técnica Marisa Carreiro. -----

----- Ao Executivo para ratificação. -----

----- Emita-se RIA / PAQ e verifique-se existência de cabimento.” -----

----- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO RODELÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número três mil trezentos e catorze barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 3314”, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: -----

-----“A fim de serem submetidos à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de **receção e liquidação da obra** nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o **auto de receção provisória e a conta final** desta empreitada, assinados por todos os intervenientes.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória e aprovar a Conta Final da empreitada "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO RODELÃO". -----

----- **6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE URRÓS E BEMPOSTA – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil trezentos e treze barra dois mil e vinte e dois, com referência "2022, UOOMA, I, GE, 3313", datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: -----

-----"A fim de serem submetidos à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de **receção e liquidação da obra** nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o **auto de receção provisória e a conta final** desta empreitada, assinados por todos os intervenientes." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória e aprovar a Conta Final da empreitada "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE URRÓS E BEMPOSTA". -

----- **7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EXPANSÃO DA III FASE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - **EXPANSÃO DA III FASE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES.** -----

-----"Concordo com a informação e autorizo a realização da despesa referente aos trabalhos complementares propostos, após verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação bem como prorrogação do prazo proposto. -----

----- À UO Financeira para efeitos. -----

----- Ao Executivo para ratificação." -----

----- **8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA**

ARRANJO DO ALTAR DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NA FIGUEIRINHA – EXECUÇÃO DE TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO: - O senhor vereador, Francisco Guimarães, pediu a palavra para ler a intervenção que a seguir se transcreve: -----

-----"Este ponto da ordem de trabalhos, vem para conhecimento do executivo com a informação da fiscalização a qual refere e passo a citar: "Tendo constatado que as obras para as quais foi destinado o subsídio atribuído, foram efetivamente executadas". -----

Em reunião de 07-09-2021, o executivo deliberou atribuir à Junta Fabriqueira da Igreja da Figueirinha, um subsídio no montante de 4.000,00 Euros, destinado ao restauro do altar de Nossa Senhora do Rosário, na localidade da Figueirinha, devendo as obras serem acompanhadas pelo Arqueólogo desta Câmara Municipal, Senhor Emanuel Campos, à medida que estas foram sendo executadas. -----

Pelas fotografias apresentadas junto à informação da fiscalização, verifica-se que estas apresentam o altar tal qual as fotos que foram juntas à informação datada de 12/05/2021, a qual deu origem à aprovação do subsídio acima referido. -----

Face a estas dúvidas surgidas com as fotografias apresentadas, interpelei o Exmo. Pároco da mencionada localidade, no sentido de saber se o altar em causa tinha sido efetivamente restaurado, tendo este referido que o restauro em causa não tinha sido executado. -----

Na deliberação tomada em reunião de 07-09-2021, para além do subsídio atribuído foi deliberado que as obras deverão ser acompanhadas pelo Arqueólogo desta Câmara Municipal, Dr. Emanuel Campos, à medida que estas foram sendo executadas. -----

Sr. Presidente, onde está o relatório de acompanhamento? -----

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a situação em causa é de extrema gravidade. -----

Neste sentido, Sr. Presidente, solicito a V^a. Ex^a. se digne averiguar o porquê de esta informação da fiscalização ter sido prestada, com a consequência de ter sido certamente já disponibilizada a verba atribuída de 4.000,00 Euros à Junta Fabriqueira da Igreja da Figueirinha. -----

O Sr. Presidente certamente tomará as medidas necessárias para que casos como este que são de extrema gravidade, não fiquem impunes e assim sendo não se voltem a repetir." -----

----- O senhor presidente, António Pimentel, na sequência da intervenção do senhor vereador, Francisco Guimarães, tendo só agora tomado conhecimento que as obras não foram executadas, nem as mesmas acompanhadas pelo Arqueólogo desta Câmara Municipal, Emanuel Campos, propôs aos senhores vereadores presentes que não deveria ser efetuado qualquer pagamento à Junta Fabriqueira da Figueirinha sem o respetivo relatório de acompanhamento do técnico arqueólogo designado para a realização do restauro do altar de Nossa Senhora do Rosário. -----

----- Os senhores vereadores aprovaram por unanimidade a proposta do senhor presidente. -----

----- Mais foi deliberado alertar o chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais que redigiu a presente informação, para em futuros casos da mesma natureza, verificar em concreto a realização das obras, antes de emitir a informação a ser presente ao Executivo. -----

----- **9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO CONCELHO – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil trezentos e vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 3326”, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: -----

-----“A fim de serem submetidos á superior consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de **receção e liquidação da obra** nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o **auto de receção provisória e a conta final** desta empreitada, assinados por todos os intervenientes.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória e aprovar a Conta Final da empreitada “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO CONCELHO”. -----

----- **10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO EM CASTELO BRANCO – PEDIDO PARA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - **REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO EM CASTELO BRANCO – PEDIDO PARA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA** – “somos de parecer que poderá ser concedida uma prorrogação do prazo, até ao dia **30 de abril de 2023**, compreendendo este período uma prorrogação do prazo da obra por mais **136 (cento e trinta e seis) dias**, para conclusão dos trabalhos que ainda faltam realizar e, por conseguinte, viabilizar a manutenção e a execução integral do contrato da empreitada.” -----

-----“Aprovo o presente pedido de prorrogação de prazos nos termos propostos nesta informação. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO
AO EDIFÍCIO DA CANTINA E OUTROS – RATIFICAÇÃO DO ATO**

ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

**----- - CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO AO EDIFÍCIO DA
CANTINA E OUTROS. -----**

**-----“Concordo com o local proposto para a instalação do posto de
transformação e com base no parecer do Eng. Hélder determino que se opte
pela instalação de um posto de transformação do tipo público. -----**

**----- À DOTU para emissão de declaração de cedência do espaço
solicitado. -----**

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E
TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ENTRADA
GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL (COBERTA) PARA AULA(S) DE
HIDROTERAPIA - REQUERENTE: AIDA MANUELA REVERENDO
CARDOSO PORTO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

**----- - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL
(COBERTA) PARA AULA(S) DE HIDROTERAPIA - REQUERENTE: AIDA
MANUELA REVERENDO CARDOSO PORTO – “Foi submetido pedido para
utilização gratuita da piscina municipal coberta, para realização, por parte da sua filha, Beatriz
Porto), de aulas particulares de hidroterapia aconselhadas/prescritas por médico(s) especialista(s).” -**

**-----“Concordo com o teor da informação. Autorizo a isenção de taxas
devidas para a prática da atividade em causa por parte da menina Beatriz
Porto e dos dois adultos que têm de acompanhar (professor particular e
mãe), bem como a prestação de algum auxílio, caso seja necessário, por
parte de um assistente operacional que se encontre escalado no espaço em
causa. À DCIA, à UFO e à DECAST, para os devidos efeitos. -----**

----- Ao Executivo, para ratificação.” -----

----- **13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À UNIVERSIDADE JÚNIOR 2023 – 17ª EDIÇÃO – UNIVERSIDADE DO PORTO (UP) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número três mil cento e cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, CBIBL, I, GE, 3151”, datada de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, elaborada pela chefe da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, com o seguinte teor: -----

-----“Serve o presente documento para comunicar a V. Exa. que o Município de Mogadouro recebeu, por parte da Universidade do Porto (UP), um ofício a informar da realização da 17.ª edição da “*Universidade Júnior 2023*”. Trata-se de um programa de cursos de verão destinado a jovens alunos do 2.º e 3.º ciclos e secundário e tem como objetivo “*sensibilizar e despertar o gosto pelo conhecimento em diversas áreas do saber, procurando ajudar os mais novos na exploração e orientação vocacional bem como promover a oportunidade de inclusão dos mais desfavorecidos, possibilitando uma abordagem precoce ao mundo do ensino superior*”. -----

Mais se informa de que a próxima edição deste Programa decorrerá de 3 a 28 de julho de 2023 e o Município de Mogadouro, caso entenda, poderá dar aos alunos do seu concelho a oportunidade de participarem neste programa através de um apoio financeiro (pagamento da propina de inscrição e/ou alojamento) e/ou logístico (transporte). -----

Para melhor análise ou esclarecimento, poderá V. Exa. consultar o sítio oficial deste Projeto/Programa: <https://universidadejunior.up.pt>, porém, informamos V. Exa., desde já, de que esta atividade envolve os seguintes custos!: -----

-- **Propina de inscrição no programa geral:** 100,00 €/semana – inclui o seguro escolar, os materiais das atividades e o almoço (lanche da tarde - apenas para alunos inscritos em alojamento);

-- **Programa de alojamento:** 120,00 €/semana – alojamento no Regimento de Transmissões – Porto. -----

Importará, ainda, aqui, referir que o Município de Mogadouro, nos últimos anos, tem financiado/apoiado a participação de diversos alunos [em 2021, 8 (oito) alunos] num programa semelhante, organizado pela Universidade de Coimbra, intitulado “*Universidade de Verão*”. -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o limite de oito (8) alunos divididos pela Universidade do Porto e pela Universidade de Coimbra, se esta manifestar interesse. -----

----- Foi aprovado por unanimidade o seguinte: -----

-- Propina de inscrição no programa geral - cem (100,00€) euros / semana - inclui o seguro escolar, os materiais das atividades e o almoço (lanche da tarde - apenas para alunos inscritos em alojamento); -----

-- Programa de alojamento – cento e vinte (120,00€) euros / semana - alojamento no Regimento de Transmissões – Porto. -----

-- Perfazendo na totalidade duzentos e vinte (220,00€) euros por aluno/semana, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis pelos serviços competentes. -----

----- Mais foi deliberado ser a Câmara Municipal a responsável pelo transporte dos mesmos, de Mogadouro para Porto e vice-versa. -----

----- **14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO/DONATIVO – REQUERENTE: AGRUPAMENTO 759 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido do Agrupamento 759, do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Rua da Cadeia Velha - Mogadouro, com referência “2022, EXP, E, GE, 2344”, datado de treze de novembro de dois mil e vinte e dois, em que solicitou atribuição de um donativo monetário, para a realização de diversas atividades. -----

----- A Chefe de Divisão da Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil trezentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, CBIBL, I, GE, 3348” datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- Serve o presente documento para informar V. Exa. de que o Agrupamento 759 (Mogadouro), do Corpo Nacional de Escutas, solicitou a esta Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República – Apêndice n.º 175 – II Série – N.º 272, a atribuição de um apoio/donativo monetário, para o mencionado Agrupamento/Associação. -----

Assim sendo, a presente solicitação tem enquadramento no Regulamento anteriormente referido. --- Informa-se, então, V. Exa. de que o referido requerente forneceu os elementos constantes no ponto 1 e respetivas alíneas do artigo n.º 5 do mesmo Regulamento, **exceto:** -----

-- o documento da alínea a) – “*indicação do número de pessoa colectiva*”, por tratar-se de uma Associação/Instituição dependente de um organismo nacional (Corpo Nacional de Escutas – CNE);
-- o documento da alínea c – “*último relatório de contas, devidamente aprovado pelos órgãos estatutários (...)*”, **por não disporem do último relatório de contas**, dado tratar-se de uma **reativação**; -----

-- os documentos das alíneas d) e e) – “*documentos comprovativos de regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade requerente (...)*” e “*documento comprovativo de contributiva à segurança social (...)*”, por tratar-se de uma **Associação/Instituição dependente de um organismo nacional** (Corpo Nacional de Escutas – CNE); -----

-- o documento da alínea f) – “*certidão notarial dos estatutos ou indicação do Diário da República onde os mesmos se encontram publicados (...)*”, por tratar-se de uma **Associação/Instituição dependente de um organismo nacional** (Corpo Nacional de Escutas – CNE). Relativamente a esta alínea, a Instituição em causa apresentou, em alternativa, os seguintes documentos: -----

- Cópia do Suplemento *Flor de LIS* – Ano XCIV – N.º 1317 – dezembro de 2019; -----
- Cópia do Suplemento *Flor de LIS* – Ano XCV – N.º 1319 – fevereiro de 2019; -----
- Documento emitido pelo Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros, datado de 16 de julho de 2020; -----
- Ata n.º 2 – Agrupamento 759 – Mogadouro; -----
- Declaração – Junta Regional Bragança-Miranda, datada de 15 de julho de 2020. -----

-- o(s) documento(s) da alínea g), **por não se aplicar.** -----

Mais comunicamos a V. Exa. de que a Instituição em causa não fez, nos diversos documentos enviados, menção à alínea h) do ponto e artigo citado no parágrafo anterior, isto é “*indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou coletivas, particulares ou de direito público, e qual o montante, a título de subsídio, recebido ou a receber*”. -----

Foi, ainda, apresentado um documento do Millennium BCP, com NIB e IBAN do Agrupamento 759 – Mogadouro – Corpo Nacional de Escutas. -----

Tratando-se de uma Associação/Agrupamento de Escuteiros sem fins lucrativos que pretende, tal como consta no documento enviado – Plano de Atividades (PA) 2022-2023, realizar diversas e diversificadas atividades, vem requerer a V. Exa. um donativo/apoio para implementação do mesmo. -----

Tal como consta no PA, a Instituição em causa apresenta/menciona os seguintes valores, para o ano de 2022-2023: -----

❖ Despesas: 3650,00 € (três mil seiscentos e cinquenta euros); -----

❖ Receitas – 600,00 € (seiscentos euros). -----

Assim sendo, perante o exposto e atendendo aos documentos apresentados (em anexo), salvo melhor opinião, caberá à Exma. Câmara decidir a atribuição de um eventual apoio, bem como o valor do mesmo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar as atividades, a levar a efeito pelo Agrupamento 759, do Corpo Nacional de Escutas, atribuindo-lhe um subsídio no valor de mil euros (1.000,00€), pagos numa única prestação e sem celebração de contrato-programa, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis pelos serviços competentes. -----

----- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATAL 2022 – REQUERENTE:

ACISM – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATAL 2022 – REQUERENTE: ACISM. -----

-----“Aprovo a atribuição de um subsídio no montante de 3000,00€ à ACISM para apoiar as atividades a implementar para dinamizar o comércio local. -----

----- Verifique-se a existência de fundos disponíveis e proceda-se à respetiva cabimentação. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO DO

**ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES –
REQUERENTE: MARIA VILARES FIGUEIREDO – PARA ANÁLISE E**

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Maria de Lurdes Vilares Figueiredo, residente na Rua do Salgueiro, n.º 49, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de três de novembro de dois mil e vinte e dois, registado com a referência “11270/22”, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil duzentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois, de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3251”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D. Maria Lurdes Figueiredo, cumpre os requisitos previsto no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, Maria Lurdes Figueiredo, o apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, Maria de Lurdes Vilares Figueiredo, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00€), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. -----

**----- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E
TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE
APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES,
AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA DANIELA ROSA –**

PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Justina Rato, datado de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua das Eiras, n.º 63, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “12427/22”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de Apoios a Creches, Amas Sociais, Ensino Pré-Escolar e ATL. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil duzentos e oitenta barra dois mil e vinte e dois, de treze de dezembro de dois

mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3280”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Assim sendo, tendo em consideração o valor da mensalidade e o número de meses de frequência, prevê-se, caso o(a) requerente entregue o comprovativo do pagamento da mensalidade, junto dos serviços municipais, até ao dia 20 do mês a que respeita o pagamento (nº 2 e 3 do artigo 16º), um apoio monetário total de 187,74 € (cento e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

Meses	Mensalidade	N.º Meses
Dezembro	20,86€	9
Janeiro	20,86€	
Fevereiro	20,86€	
Março	20,86€	
Abril	20,86€	
Maio	20,86€	
Junho	20,86€	
Julho	20,86€	
Agosto	20,86€	
Total	187,74€	

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 10º: -----

--” a candidatura deverá ser renovada no início de cada ano letivo – 20 de setembro”; -----

-- “não sendo os documentos para a candidatura e para a renovação entregues dentro do prazo estipulado no nº1 do presente artigo, o apoio só será atribuído a partir da data de instrução do processo nos termos definidos no artigo 8º e sem efeitos retroativos”. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação e tempos livres e desporto, alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de Apoios a Creches, Amas Sociais, Ensino Pré-Escolar e ATL, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, de acordo com a tabela supra, sendo o valor da mensalidade de 20,86€ (vinte euros e oitenta e seis cêntimos), perfazendo na totalidade dos nove meses um apoio monetário de 187,74€ (cento e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos). -----

----- **18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARLENE DIAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Marlene Dias, datado de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua da Soalheira, n.º 6, na freguesia de Castelo Branco e concelho de

Mogadouro, registado com a referência "12262/22", em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e dois, de nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência "2022,ACSOC,I,GE,3250", emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. ----- Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. ----- Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. ----- Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 617,16 € (seiscentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 264,50 € (duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Dezembro	88,16€	88,16€

2.º Trimestre		Total
Janeiro	88,16€	264,50€
Fevereiro	88,16€	
Março	88,16€	

3.º Trimestre		Total
Abril	88,16€	264,50€
Mai	88,16€	
Junho	88,16€	

Total 9 meses: 617,16€	
-------------------------------	--

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--" A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades"; -----

-- "O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais". - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos (88,16€)/ mês, durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de seiscentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos (617,16€). -----

----- 19 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS “PROC. Nº 208/22” - REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com sede na Rua 5 de outubro, n.º 59 – 5200-218 Mogadouro, com referência “2022, EXP, E, GE, 2483”, em que solicitou a isenção de pagamento de taxas. -----

----- A chefe da DOTU-Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, arquiteta Alexandra Machado, na sua informação número três mil duzentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e dois, de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, informou o seguinte: -----

----- “A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO, solicitar isenção e pagamento de taxas urbanísticas no valor de 185.33€, referentes ao processo de ampliação do edifício da creche sito em Mogadouro. -----

De acordo com o definido no RGTM (Regulamento Geral de Taxas Municipais) - artº 8º (alínea b) do nº 1) e 9º do, as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes de reconhecimento pelos órgãos competentes do Município. -----

Assim o assunto deverá ser enviado ao executivo para deliberação.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas no montante de cento e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos (185,33€), referentes ao processo (PROC. Nº 208/22) de ampliação do edifício da creche sito em Mogadouro. -----

----- 20 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO – ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO - REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo, com sede no Largo do Comendador António B. Cepeda, n.º 4 – 5200-572 Vilarinho dos Galegos, com referência “2022, EXP, E, GE, 2476”, em que solicitou a isenção de pagamento de taxas. -----

----- A chefe da DOTU-Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, arquiteta Alexandra Machado, na sua informação número três mil trezentos e

trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois, de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, informou o seguinte: -----

-----“A União de freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo, solicita a isenção de pagamento de taxas no valor de 192.15 €, referentes à apresentação de um projeto para um centro interpretativo a levar a efeito em Vilarinho dos Galegos. -----

Os artº 8º e 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, descrevem as pessoas ou entidades que estão isentas de pagamento de taxas. -----

De acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artº 8 as entidades públicas administrativas poderão beneficiar desta isenção. -----

De acordo com o definido no RGTM as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes de reconhecimento pelos órgãos competentes do Município. -----

Assim o assunto deverá ser enviado ao executivo para deliberação.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas de licenciamento no montante de cento e noventa e dois euros e quinze cêntimos (192,15€), referentes à alteração do edifício destinado ao Centro de Interpretação a levar a efeito em Vilarinho dos Galegos. -----

----- 21 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONS. N.º 2551 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Anabela Monteiro Preto,

datado de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, com morada na Av. S. Sebastião, n.º 19 - 5200-461, na freguesia de Urrós e concelho de Mogadouro, em representação do consumidor, José Maria Preto, registado com a referência “2022,EXP,E,GE,2380”, em que solicita pagamento da fatura de água n.º FTR 01/77316, em vinte e quatro (24) prestações, a isenção das tarifas de resíduos sólidos e águas residuais e o pagamento ao preço do escalão atingido com maior frequência. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Patrícia Salomé, na sua informação número três mil duzentos e quarenta e um barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022,IEAAD,I,GE,3241” de sete de dezembro do corrente ano, informou o seguinte: -----

-----“Rececionamos nesta Divisão um requerimento da Sra. Anabela Monteiro Preto, residente na Rua de São Sebastião, n.º 49, em Urrós, em representação do consumidor de água n.º 2551, José Maria Preto, a qual requer o pagamento da fatura de água n.º FTR 01/77316 em 24 prestações, a isenção das tarifas de resíduos sólidos e águas residuais e o pagamento ao preço do escalão atingido com maior frequência. De acordo com a requerente, o pedido deve-se à existência de uma rotura na rede predial devidamente confirmada pelos serviços de águas e saneamento. -----

Feita a análise do requerido, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- 1. No dia 17/11/2022, procedeu-se à interrupção de fornecimento de água por facto imputável ao utilizador – mora no pagamento, tendo sido retirado o contador n.º 11005830 que marcava 6120m3.**
- 2. No dia 18/11/2000, ao fazer o “corte” informaticamente foi emitida a fatura FTR 01/77316, no valor de €2078,44 (dois mil e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) respeitantes a 928m3. -----**

3. A 18/11/2022, foi solicitada a religação do contador e procedeu-se de imediato à sua colocação. Os Serviços, após a colocação do contador, detetaram a existência de uma fuga de água na rede interna da responsabilidade do munícipe. Tendo o mesmo sido avisado para proceder à resolução da fuga. -----

4. Nos últimos doze meses (novembro de 2021 a setembro de 2022) houve um consumo de água de 488m³ que equivale a uma média mensal de 40m³, pelo que o tarifário máximo atingido com maior frequência é o terceiro escalão. -----

Como se pode verificar na fatura em anexo foram faturados ao consumidor 620 metros ao preço do quarto escalão. De acordo com n.º 2 do Art.º 32.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e tendo em conta a média mensal suprarreferida **poderá ser autorizado o pagamento desses 620m³ ao preço do terceiro escalão.** -----

5. Ao abrigo do n.º 3 do Art.º 32.º do mesmo regulamento **poderá ser autorizado o pagamento da fatura em 24 prestações mensais.** -----

6. Relativamente às águas residuais e resíduos sólidos, foram faturados a este consumidor 928m³, sendo que em situação normal de consumo seriam faturados apenas 40m³. -----

6.1 No entanto, e uma vez que aquando da interrupção informática, a aplicação “Gestão de Águas – Medidata” não considerou os metros “pendentes” (150m³) e os mesmos serão devolvidos no próximo processamento, deverão ser considerados para efeitos da faturação de águas residuais e resíduos sólidos. -----

6.2 Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 6, do Artigo 99.º do Regulamento n.º 594/2018 - Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, **poderá o consumidor ser isentado do pagamento de 738m³.** -----

Anexa-se: -----

- *cópia da fatura;* -----
- *cópia do impresso de corte;* -----
- *cópia do impresso de religação;* -----
- *fotografia do contador.* -----

À consideração superior.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em vinte e quatro prestações referentes aos seiscentos e vinte (620m³) metros cúbicos, ao preço do terceiro (3.º) escalão, conforme permitido pelo regulamento municipal em vigor, sendo que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade, isentar o pagamento de setecentos e trinta e oito (738m³) metros cúbicos, referentes às águas residuais e resíduos sólidos. -----

----- **22 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONS. N.º 4462 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Cândida Isolina Pires, datado de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, com morada na Av. Calouste Gulbenkian, n.º 151 - 5200-202, na freguesia e concelho de

Mogadouro, registado com a referência "12233/22", em que solicita o pagamento da dívida em prestações. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Patrícia Salomé, na sua informação número três mil duzentos e quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, com referência "2022,IEAAD,I,GE,3243" de sete de dezembro do corrente ano, informou o seguinte: -----

-----"A DASA rececionou um requerimento da Sra. Cândida Isolina Pires, na qualidade de consumidora de água n.º 4462, cujo o titular do contrato é Umbelina Bernardina Lourenço, a qual requer o pagamento dívida de água em várias prestações. -----

Feita a sua análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. O montante das referidas dívidas, em execução fiscal, à data de hoje, com os juros de mora, encargos e taxa de justiça é de €228,93 (duzentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), conforme se pode verificar no documento em anexo. -----

2. O montante da dívida, em débito na tesouraria, à data de hoje, com os juros de mora, é de €520,07 (quinhentos e vinte euros e sete cêntimos), conforme se verifica no documento em anexo. -

3. No artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que "Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€". -----

4. No n.º 2 do mesmo artigo diz também que "Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€". -----

5. O n.º 3 do mesmo artigo diz que "A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras". -----

6. No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5, que "A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal". -----

À consideração superior." -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a requerente, Cândida Isolina Pires, a pagar em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme permitido pelo regulamento municipal em vigor, sendo que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras. -----

----- **23 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA DO ANO 2022 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da nota informativa de novembro de dois mil e vinte e dois, a qual deu origem à décima segunda (12.ª) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, no montante de sessenta e sete mil e vinte e quatro euros (67.024,00€), relativa a uma subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal. -----

----- Mais se informou, que a presente "12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita", foi remetida para a Assembleia Municipal. -----

----- **24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE - MENORES INSTITUCIONALIZADAS - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um email da CPCJ de Mogadouro, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, registado com a referência "2022, EXP, E, GE,2516", em que solicitou um apoio no valor de cento e vinte e seis euros (126,00€)/cada menor, para manter os laços afetivos com os familiares. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e dois, de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência "2022, ACSOC ,I ,GE , 3382", emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Serve o presente documento para informar V. Exa. de que, no seguimento do email enviado pela CPCJ de Mogadouro, datado de 13 de dezembro de 2022, o Município de Mogadouro foi informado de que duas menores irmãs acompanhadas por esta CPCJ, encontram-se com dificuldades económicas o que impossibilita o pagamento das viagens (Mogadouro – Brunhoso e Brunhoso – Mogadouro), visto que as menores estão atualmente institucionalizadas no Centro Paroquial Santo Contestável/Casa de Acolhimento – Lar de São Francisco em Bragança, esse transporte torna-se necessário ao longo do presente ano letivo uma vez por mês. -----

Importa referir que a necessidade deste transporte se verifica sempre que as menores venham a casa, no dia da chegada (Mogadouro – Brunhoso) e novamente no dia do regresso à instituição (Brunhoso – Mogadouro). -----

Esta CPCJ comunica, também, os custos inerentes às deslocações com as viagens ao longo do presente ano letivo (prevendo as deslocações apenas uma vez por mês) que importam no valor total de 126,00 € (cento e vinte e seis euros) com um montante de 9,00 € (nove euros) por viagem. -----

Pese embora, o Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro (Publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº77, com o nº352/2021, em 21 de abril de 2021) não esteja, explicitamente, contemplado este tipo de apoio, poderá o mesmo ser integrado na sua alínea d) – "Apoio orientado noutros domínios, em situações excecionais, devidamente caracterizadas e justificadas" -, do ponto nº1 do Artigo 6º. -----

Caso V. Exa. entenda atribuir o referido subsídio/apoio, sugerimos que: -----

1 – Os comprovativos de despesa (faturas/recibos) com as mencionadas deslocações devem ser entregues, no Município de Mogadouro, no Gabinete de Ação Social; -----

2 – O apoio deve ser concedido apenas para as deslocações efetivamente realizadas e comprovadas mediante a entrega de recibo/fatura, até ao montante máximo mensal no valor de 18,00 € (dezoito euros) referente às deslocações das duas menores de Brunhoso para Mogadouro – Mogadouro para Brunhoso [efetuadas em táxi, com o valor de 9,00 € (nove euros) cada]. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----
À consideração Superior." -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suportar o valor mensal de dezoito euros (18,00€) /mês, até ao final o ano, de forma a proporcionar o reencontro familiar. -----

----- O apoio foi concedido nos seguintes termos: -----

- Os comprovativos de despesa (faturas/recibos) com as mencionadas deslocações devem ser entregues, no Município de Mogadouro; -----

- O apoio deve ser concedido apenas para as deslocações efetivamente realizadas e comprovadas mediante a entrega de recibo/fatura, até ao montante máximo mensal no valor de dezoito euros (18,00€) /mês, referentes às deslocações das duas menores de táxi para Brunhoso – Mogadouro e vice-versa, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. -----

----- **25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO TERRA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA SOBRE RAÇAS AUTÓCTONES DO NORDESTE TRANSMONTANO - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um email, da (AEPGA) Associação para o estudo e Proteção do Gado Asinino, com sede no Largo da Igreja n.º 48 – 5200-011 Atenor, com referência “2022, EXP, E, GE, 2490”, datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, em que solicitou atribuição de um apoio monetário, para a realização do Projeto Terra - exposição fotográfica sobre raças autóctones do nordeste transmontano. -----

----- A Chefe de Divisão da Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil trezentos e sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, CBIBL, I, GE, 3369” datada de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, emitiu o seguinte parecer técnico: ----

----- Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA) remeteu a este Município um ofício onde fala/divulga o Projeto TerRa – Valorização do Território através das raças autóctones, cujo objetivo é divulgar e promover o Nordeste Transmontano através da valorização e do incremento do conhecimento sobre as suas 11 (onze) raças autóctones. Resultante do projeto anteriormente referido, foram realizadas diversas ações e produzidos diferentes materiais. -----

Face ao exposto anteriormente, informamos de que a referida Associação pretende realizar/desenvolver uma exposição fotográfica, divulgar e expor a mesma, de forma rotativa, junto da população local dos 5 (cinco) Municípios mais representados (Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais). -----

Mais se comunica que, de acordo com o exposto no documento enviado, a exposição e materiais complementares (impressão de 20 fotografias – 100X66 cm; aquisição de 20 suportes, impressão de 1000 folhetos de divulgação) importam na quantia de **5745,85 €** (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco centésimos), **IVA incluído**, e vem a referida Associação solicitar um apoio financeiro, para o desenvolvimento/realização da exposição, de **1149,00 €** (mil cento e quarenta e nove euros). -----

Dados do Requerente: -----

Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA) -----

Largo da Igreja – 48 -----

5200-011 Atenor | miguelnoiva@aepga.pt -----

NIF – 502 273 993 -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- O senhor vereador, Evaristo Neves, solicitou a palavra para abordar três pontos: -----

----- Primeiro (1.º) - Transmitiu que a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino não acrescenta nada a Mogadouro; -----

----- Segundo (2.º) – Acrescentou que todos os pedidos feitos pela mesma, em nenhum consta orçamento, tendo assim algumas reservas em relação a Associação; -----

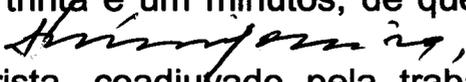
----- Terceiro (3.º) – Questionou o seguinte: “A Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, quantas vezes já participou nos eventos deste Município?” -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar a atividade (Exposição Fotográfica), a levar a efeito pela (AEPGA) Associação para o estudo e Proteção do Gado Asinino, atribuindo-lhe um subsídio no valor de oitocentos euros (800,00€), pagos numa única prestação e sem celebração de contrato-programa, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis pelos serviços competentes. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade, que aquando da solicitação de novos pedidos deverá o mesmo vir acompanhado de um orçamento para que o Executivo determine o valor atribuir. -----

----- **26 ACORDO PRÉ-REFORMA - REQUERENTE: MANUEL LUÍS PIMENTEL** - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto em título da ordem do dia. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia treze e o dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois na importância de um milhão, dezasseis mil, seiscentos e quarenta e sete euros (1.016.647,00€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e trinta e um minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, Técnico Superior Jurista, coadjuvado pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

